

LEI N.º 6.103, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 6.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
03-FUNDECULTUR – FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2060-Manutenção do FUNDECULTUR	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
03-FUNDECULTUR – FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2060-Manutenção do FUNDECULTUR	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(414).....	R\$ 6.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de outubro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração